

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

DIREÇÃO REGIONAL DA COOPERAÇÃO COM O PODER LOCAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

TIPOLOGIA:

Investimentos no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes a **aquisição de mobiliário e equipamento destinado às sedes**, a que se refere a alínea h) do nº 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 6/2024, de 8 de agosto:

Os critérios de seleção aplicáveis aos para os projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

B. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (5-20)
Mobiliário e equipamento não existente	20
Mobiliário e equipamento já existente degradado/desatualizado	10
Mobiliário e equipamento já existente	5

F. Beneficiários do investimento:

Descritivo	Valoração (10-20)
População em geral	20
Membros dos órgãos autárquicos/Colaboradores da junta de freguesia	10

H. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:

Descritivo	Valoração (10-30)
Melhoria da funcionalidade, organização, eficiência do espaço e da qualidade do serviço prestado	30
Melhoria da qualidade do serviço prestado	20
Melhoria da funcionalidade, organização e eficiência do espaço	10

NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

I. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:

Descritivo	Valoração (5-10)
O projeto identifica de forma clara, detalhada e adequada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	10
Quando as ações identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou aquando não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	5

J. Sustentabilidade do projeto:

Descritivo	Valoração (5-20)
Contribui de forma significativa para a redução de problemas ambientais (ex. recurso a materiais reutilizados, otimização de uso de energia, entre outros)	20
Contribui para a redução de problemas ambientais	10
Não evidencia o contributo para a redução de problemas ambientais	5

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

TIPOLOGIA:

Investimentos no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes a **aquisição de viaturas ligeiras de mercadorias e de passageiros, com lotação entre sete e nove lugares**, a que se refere a alínea i) do nº 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 6/2024, de 8 de agosto:

Os critérios de seleção aplicáveis aos para os projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

K. Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local:

Descritivo	Valoração (10-15)
Regional	15
Local	10

NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

L. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (15-30)
Inexistência de viatura	30
Substituição de viatura com 12 ou mais anos/substituição de viatura decorrente do seu mau estado de conservação	25
Substituição de viatura em virtude de situações inesperadas	15

H. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:

Descritivo	Valoração (5-20)
Nova resposta ou respostas	20
Alargamento das respostas	10
Mantém-se as mesmas respostas	5

I. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:

Descritivo	Valoração (10-15)
O projeto identifica de forma clara, detalhada e adequada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	15
Quando as ações identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou aquando não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	10

J. Sustentabilidade do projeto:

Descritivo	Valoração (5-20)
O projeto evidencia de forma detalhada o contributo e impacto positivo para a comunidade	20
O projeto evidencia e descreve de forma suficiente o contributo e impacto positivo para a comunidade	10
O projeto não identifica ou fundamenta o contributo e impacto positivo para a comunidade	5

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

TIPOLOGIA:

Despesas públicas no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes **consultoria e apoio técnico**, a que se refere a alínea k) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024, de 8 de agosto.

NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Os critérios de seleção aplicáveis aos para os projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

A. Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local:

Descritivo	Valoração (5-10)
Regional	10
Local	5

B. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (5-20)
O projeto visa capacitar o decisor a uma tomada de decisão informada	20
O projeto visa identificar soluções e recomendar ações de melhoria	15
O projeto visa alcançar resultados ao nível de aquisição de conhecimento e desenvolvimento de competências	10
O projeto visa corrigir os aspetos de maior fragilidade na gestão e operacionalização do serviço	5

E. Complexidade do projeto proposto, no sentido de abranger e integrar várias soluções:

Descritivo	Valoração (10-20)
O projeto contempla duas ou mais áreas de intervenção	20
O projeto contempla duas áreas de intervenção complementares entre si	15
O projeto contempla uma área de intervenção	10

F. Beneficiários do investimento:

Descritivo	Valoração (5-10)
Membros dos órgãos autárquicos/Colaboradores da junta de freguesia	10
População em geral	5

H. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:

Descritivo	Valoração (10-30)
Realização de tarefas/situações de carácter extraordinário	30
Realização de tarefas/situações de carácter corrente	10

NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

I. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:

Descritivo	Valoração (5-10)
O projeto identifica de forma clara e detalhada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	10
O projeto identifica as ações necessárias para a sua concretização, mas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	5

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

TIPOLOGIA:

Despesas públicas no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes a **organização ou participação em reuniões, colóquios e ações de formação**, a que se refere a alínea j) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024, de 8 de agosto.

Os critérios de seleção aplicáveis aos para os projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24.º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

A. Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local:

Descritivo	Valoração (5-10)
Regional	10
Local	5

B. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (10-20)
O projeto visa dotar os intervenientes de novos conhecimentos	20
O projeto visa aprofundar os conhecimentos dos intervenientes	10

R. Integração ou articulação com programas específicos da administração regional autónoma:

Descritivo	Valoração (5-10)
Sim	10
Não	5

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

U. Beneficiários do investimento:

Descritivo	Valoração (10-30)
População em geral	30
Estratos da população	20
Membros dos órgãos autárquicos/Colaboradores da junta de freguesia	10

W. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:

Descritivo	Valoração (10-20)
Melhoria da qualidade de prestação de serviços à população	20
Melhoria e desenvolvimento das competências dos membros dos órgãos autárquicos/colaboradores da junta de freguesia	10

X. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:

Descritivo	Valoração (5-10)
O projeto identifica de forma clara, detalhada e adequada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	10
Quando as ações identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou aquando não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	5

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

TIPOLOGIA:

Investimentos no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes a **aquisição, construção, reconstrução, reabilitação, requalificação ou reparação de edifícios sede de juntas de freguesia ou de associações de freguesias**, a que se refere a alínea f) do nº 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 6/2024, de 8 de agosto:

Os critérios de seleção aplicáveis aos projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

B. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (10-40)
Freguesias privadas de instalações específicas	40
Estado de degradação e insegurança das instalações	20
Existência de planos urbanísticos para a área do edifício sede	10

H. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:

Descritivo	Valoração (15-30)
O projeto visa aumentar /melhorar a capacidade físico-funcional das instalações face à população da freguesia	30
Os edifícios sede a reconstruir ou beneficiar ou escolhidos para instalar as novas sedes detêm valor histórico e arquitetónico	15

I. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:

Descritivo	Valoração (5-10)
O projeto identifica de forma clara, detalhada e adequada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	10
Quando as ações identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou aquando não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	5

J. Sustentabilidade do projeto

Descritivo	Valoração (5-20)
O projeto evidencia de forma detalhada o contributo e o impacto positivo para a comunidade e melhoria da funcionalidade dos serviços	20
O projeto evidencia e descreve de forma suficiente o contributo positivo para a comunidade e para a melhoria da funcionalidade dos serviços	10
O projeto não identifica ou fundamenta o contributo e impacto positivo para a comunidade	5

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

TIPOLOGIA:

Investimentos no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes a **aquisição, construção, reconstrução, reabilitação, requalificação ou reparação de outros edifícios de**

NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

juntas de freguesia ou de associações de freguesias, a que se refere a alínea g) do nº 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 6/2024, de 8 de agosto:

Os critérios de seleção aplicáveis aos para os projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

Y. Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local:

Descritivo	Valoração (5-10)
Regional	10
Local	5

Z. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (10-30)
Conservação/manutenção do edifício	30
Reconstrução/Reabilitação/Requalificação ou reparação do edifício	20
Aquisição/construção	10

H. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:

Descritivo	Valoração (10-20)
O projeto apresenta soluções com vista a melhorar a prestação de serviço à população	20
Aumento da oferta dos serviços prestados à população	10

I. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:

Descritivo	Valoração (10-20)
O projeto identifica de forma clara, detalhada e adequada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	20
Quando as ações identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou aquando não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	10

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

J. Sustentabilidade do projeto:

Descritivo	Valoração (5-20)
O projeto evidencia de forma detalhada o contributo e o impacto positivo para a comunidade	20
O projeto evidencia e descreve de forma suficiente o contributo positivo para a comunidade	10
O projeto não identifica ou fundamenta o contributo e impacto positivo para a comunidade	5